

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.894.071/0001-61, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, 35, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **Deluse Casandra Silveira Cirino de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.993.284-11 e RG nº 5.333.158 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Coronel Silveira, nº 22, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, e a empresa **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, 13º andar, Sala 817, Empresarial Difusora, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE**, inscrito no CPF nº 821.798.754-87, carteira profissional nº 017226/O-3 CRC/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório 006/2021, Tomada de Preços nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2021, vinculado ao Processo Licitatório Nº 006/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, celebrado entre as partes em 14 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre as partes, a contar da data de 15/04/2024 até 15/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Contratual permanecerá inalterado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brejo da Madre de Deus, 12 de abril de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

Deluse Casandra Silveira Cirino de Assunção
CONTRATANTE

TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Tadeu André Bezerra de Sande
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: